



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ.: 04.233.885/0001-20



GOVERNO DEMOCRÁTICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Viana Cardoso, s/n, Centro, Érico Cardoso - Bahia, CEP 46.180.000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.233.885/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Félix Silva Pereira, Presidente do Poder Legislativo Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e **YURI SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.398.501/0001-27, com sede na Rua Cadu Oliveira, nº 94, Centro, Paramirim, Bahia, CEP 46.190-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por YURI RANYELLE SOUSA CASTRO SILVA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **OBJETO**: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2025, que tem por finalidade a Prestação de serviços de assessoria jurídica, destinados ao atendimento das demandas Câmara Municipal de Érico Cardoso. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **PREÇO**: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto um valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos itens e quantitativos efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Érico Cardoso. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **PRODUÇÃO DE EFEITOS**: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. **RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Érico Cardoso - BA, em 23 de dezembro de 2025.

Rua Carlos Viana Cardoso. S/N. Centro. Cep: 46.180-000 - Érico Cardoso - BA - (77) 3677-2011

